

FATO RELEVANTE**RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

A Eletromidia S.A. (B3: ELMD3) ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que, realizará o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Debêntures", "Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletromidia S.A." ("Escritura de Emissão").

Serão resgatadas 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

Os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor Base de Resgate Antecipado Facultativo Total"); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, e (iii) do prêmio *flat* de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser resgatado, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures", respectivamente), calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.

São Paulo, 22 de maio de 2024

Ricardo de Almeida Winandy

Diretor Financeiro e

de Relações com Investidores

ri@eletromidia.com.br / ri.eletromidia.com



A publicly-held corporation
Corporate Taxpayer's Id. (CNPJ/MF) No.
09.347.516/0001-81
Company Registry (NIRE) 3530045889-3

MATERIAL FACT

TOTAL OPTIONAL EARLY REDEMPTION 4th ISSUE OF DEBENTURES

Eletromidia S.A. (B3: ELMD3) ("Company"), in compliance with the provisions of Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution 44, of August 23, 2021, as amended, and paragraph 4 of article 157 of Law 6. 404 of December 15, 1976, as amended, hereby informs its shareholders and the general public that it will carry out the early redemption of all the debentures issued under 4th (fourth) issuance by the Company of simple debentures, not convertible into shares, secured debentures, with additional personal guarantee, in a single series, for public distribution by the automatic distribution registration procedure, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("Debentures", "CVM Resolution 160" and "Offering", respectively), under the terms set forth in the "Private Instrument of Deed of the Fourth (4th) Issue of Simple Debentures, Not Convertible into Shares, of the Type with Real Guarantee, with Additional Fidejussory Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Distribution Registration Rite, of Eletromidia S. A." ("Deed of Issue").

Three hundred and fifty thousand (350,000) Debentures will be redeemed ("Total Optional Early Redemption").

The holders of the Debentures will be entitled to payment of the Nominal Unit Value (as defined in the Issue Deed) or the balance of the Nominal Unit Value, as the case may be, plus (i) the Remuneration (as defined in the Issue Deed), calculated pro rata temporis from the Profitability Start Date (as defined in the Issue Deed) or the immediately preceding Remuneration Payment Date (as defined in the Issue Deed), as the case may be, until the date of the effective payment of the Total Optional Early Redemption ("Total Optional Early Redemption Base Value"); (ii) the Default Charges (as defined in the Deed of Issue) due and unpaid up to the date of said redemption, if applicable, and (iii) the premium of 1.10%, levied on the Unit Nominal Value, or balance of the Unit Nominal Value to be redeemed, as the case may be, plus the Remuneration calculated pro rata temporis from the Return Commencement Date or the immediately preceding Remuneration payment date, as the case may be, until the effective payment date ("Total Optional Early Redemption Date of the Debentures" and "Total Optional Early Redemption Amount of the Debentures", respectively), calculated in accordance with the formula set out in the Deed of Issue.

São Paulo, May 22nd, 2024

Ricardo de Almeida Winandy
Chief Financial and Investor Relations Officer

Investor Relations
ri@eletromidia.com.br / ri.eletromidia.com.br

IGC-NMB3 ITAG B3 IGC B3

ELMD
B3 LISTED NM